



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 651/2011
DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.
462/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 462/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

Parágrafo único: A área de terras locada sob o Lote 11-A, com 1.200 m² será destinada ao prolongamento da Rua D-1 e a área de terras locada sob o Lote n. 11-B, com 600 m² será destinada à construção da Feira Livre de Produtos Alimentícios e Artesanais do Município de Querência-MT."

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2011.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal